



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 027-2022 =DE 28 DE MARÇO DE 2022=

ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE ESPECIFICA”.....

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º _____

OBS.:

INICIADO EM: 28/MARÇO/2022.

TERMINADO EM:

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP

RECEBIDO, VIA E-MAIL, ÀS 13:31 HS.

EM 01 de 04 de 2022



DEMILSON ROSSETO

Oficial Dep. Assistência Técnica Legislativa
Câmara Municipal de Jardimópolis/SP



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 027-2022
=DE 28 DE MARÇO DE 2022=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º 4793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE ESPECIFICA”

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R: que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardimópolis, deste Estado, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal n.º 4793, de 18 de novembro de 2021, crédito especial no valor de **R\$ 465.996,62 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais, sessenta e dois centavos)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST, PLANEJ. E ORÇAMENTO

04.122.0004.2.014 – Ações Administrativas

3.3.90.39.00.92.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- **R\$ 465.996,62**

ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo anterior será coberto através dos seguintes recursos:

- a) Saldo exercício anterior constante da Conta Bancária n.º. 130133-0, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, recurso referente ao transporte de alunos, oriundo do Governo do Estado – R\$ 407.402,23.
- b) Saldo exercício anterior constante da Conta Bancária n.º. 116228-4, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, recurso referente a merenda escolar recebido do Governo Estadual – R\$ 58.594,39.

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei n.º. 4765 de 15 de novembro de 2021 e anexos V e VI das Diretrizes Orçamentárias – Lei n.º. 4747 de 07 de julho de 2021 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 28 de março de 2022.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06257997801

Assinado de forma digital por

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06257997801

Dados: 2022.04.01 12:01:36 -03'00'

= Paulo José Briigliadori =

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº. 101-2022
Projeto de Lei nº. 027-2022
Mensagem nº. 027-2022

Jardinópolis, 28 de março de 2022.

Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4681, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020, QUE ESPECIFICA”**

O mencionado projeto endereçado a esta Casa, Nobres Edis, tem como objetivo abrir crédito adicional na ordem de R\$ 465.996,62, na atual peça orçamentária, o qual será coberto através dos saldos financeiros líquidos de 2021 das contas 130133-0 – R\$ 407.402,23 e 116228-4 – R\$ 58.594,39 – ambas na agência 2211-X - Banco do Brasil S/A.

Informamos que tal solicitação se faz necessária, para efetuar a devolução de recursos não utilizados, pois a Emergência de Saúde Pública, Pandemia COVID 19, paralisou vários serviços relacionados a Educação, dentre eles o transporte de alunos, que possuía um saldo financeiro conforme segue:

Saldo em 31/12/2021	=	R\$ 414.904,48
Valores inscritos em Restos a Pagar	= (-)	R\$ 108.275,00
Restos Cancelados	=	R\$ 100.720,50
Acerto de Tarifas Bancárias	=	52,25
Saldo disponível	=	R\$ 407.402,23

Informamos ainda, que relacionado ao recurso recebido para merenda escolar (estado) na ordem de R\$ 227.452,80 mais R\$ 2.988,71 de rendimentos de aplicação financeira, foi utilizado a importância de R\$ 171.847,12, restando um saldo na ordem de R\$ 58.594,39 que também será devolvido.

Portanto, submetemos à apreciação e votação de Vossas Excelências a presente matéria, dentro dos termos regimentais, com a sua consequente aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:0625799780
1

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2022.04.01 12:02:09 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
SENHOR CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO

X

JARDINÓPOLIS

PROGRAMA:

Administração Geral

CÓDIGO DO PROGRAMA:

Nº0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Secretaria Municipal de Administração,
Planejamento e Orçamento

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:

Nº02.03

OBJETIVO:

Gerir os serviços administrativos, orçamentários e de planejamento; processar as licitações de interesse da Prefeitura; adquirir bens e materiais; gerir o almoxarifado; controlar o patrimônio e as atividades da administração, bem como, atender os municípios junto as unidades da administração pública.

JUSTIFICATIVA:

Controle dos atos da administração pública no que se refere a gestão dos serviços, bem como, uma maior fiscalização de todos os órgãos da administração pública municipal, em atenção aos princípios da Constituição Federal.

METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Garantir Acesso da população Junto ao Poder Executivo	Percentual	100,00	100,00	
Serviços Administrativos	Percentual	95,00	95,00	
Acompanhar o Distrito de Jurucê Repassando as Deficiências ao Executivo para Providências	Percentual	80,00	80,00	
Elaboração das Peças de Planejamento	unidade	9	9	
Elaborar Plano de Segurança Pública	unidade	0	1	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Garantir Acesso da população Junto ao Poder Executivo	100,00	100,00	100,00	100,00
Serviços Administrativos	95,00	95,00	95,00	95,00
Acompanhar o Distrito de Jurucê Repassando as Deficiências ao Executivo para Providências	80,00	80,00	80,00	80,00
Elaboração das Peças de Planejamento	2	2	2	3
Elaborar Plano de Segurança Pública	0	1	0	0
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			61.144.996,62	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 027-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO	X			
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.03	
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04	
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122	
PROGRAMA	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0004	
AÇÕES				
ATIVIDADE	AÇÕES ADMINISTRATIVAS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.014	
Produto: Ações e Serviços Administrativos realizados dentro do Prazo				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
95,00		Percentual		
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
95,00	95,00	95,00	95,00	95,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 44.280.996,62		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
10.031.996,62	10.817.000,00	11.412.000,00	12.020.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 027-2022



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2022

PROGRAMA: Administração Geral

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0004

Secretaria Municipal de Administração,
Planejamento e Orçamento

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 02.03

OBJETIVO:

Gerir os serviços administrativos, orçamentários e de planejamento; processar as licitações de interesse da Prefeitura; adquirir bens e materiais; gerir o almoxarifado; controlar o patrimônio e as atividades da administração, bem como, atender os munícipes junto as unidades da administração pública.

JUSTIFICATIVA:

Controle dos atos da administração pública no que se refere a gestão dos serviços, bem como, uma maior fiscalização de todos os órgãos da administração pública municipal, em atenção aos princípios da Constituição Federal.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Garantir Acesso da população Junto ao Poder Executivo	Percentual	100,00	100,00
Serviços Administrativos	Percentual	95,00	95,00
Acompanhar o Distrito de Jurucê Repassando as Deficiências ao Executivo para Providências	Percentual	70,00	80,00
Elaboração das Peças de Planejamento	Unidade	2,00	2,00
Elaborar Plano de Segurança Pública	Unidade	0,00	0,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			14.532.996,62

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 027-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO: **2022**
UNIDADE EXECUTORA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.03**
FUNÇÃO **ADMINISTRAÇÃO**
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 04**
SUBFUNÇÃO **ADMINISTRAÇÃO GERAL**
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 122**
PROGRAMA **ADMINISTRAÇÃO GERAL**
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 0004**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE **AÇÕES ADMINISTRATIVAS**
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 2.014**
Produto: Ações e Serviços Administrativos realizados dentro do Prazo

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
95,00	Percentual

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 10.031.996,62










JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 027-2022

Projeto de Lei nº 027-2022



De Secretaria Gabinete - Pref. Jardinópolis/SP <secretaria@jardinopolis.sp.gov.br>
Para <secretariageral@camarajardinopolis.sp.gov.br>, <secretarialegislativa@camarajardinopolis.sp.gov.br>
Cópia <marcia@jardinopolis.sp.gov.br>
Data 2022-04-01 13:31

-  1 - PROJETO DE LEI - 027-2022 - Devolução saldos Estadual - Merenda e Transp Escolar.pdf (~299 KB)
-  2 - Conciliacao_bancaria_alimentacao.pdf (~460 KB)  3 - Conciliacao_bancaria_transporte.pdf (~1,1 MB)
-  4 - Razão conta transporte escolar.pdf (~60 KB)
-  5 - Restos a pagar transporte escolar recurso estado.pdf (~41 KB)  6 - PPA-anexo II.pdf (~68 KB)
-  7 - PPA-anexo III.pdf (~70 KB)  8 - LDO-anexo V.pdf (~70 KB)  9 - LDO-anexo VI.pdf (~69 KB)

Boa tarde

Por determinação do Prefeito Municipal – Sr. Paulo José Brigliadori, encaminho o Projeto de Lei nº 027-2022 e respectivos anexos. Por gentileza, acusar o recebimento deste email e anexos.

Atte



Adriana Ap. Brilhadori

gabinete@jardinopolis.sp.gov.br

Chefe de Gabinete

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro | CEP 14.680-000

Telefone (16) 3690-2912 / 3690-2943 | www.jardinopolis.sp.gov.br